



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E FINANÇAS (DCCF)
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**REGIMENTO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**SEROPÉDICA - RJ
2022**

**REGIMENTO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

O presente regimento tem por finalidade regulamentar a elaboração dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), estabelecendo as modalidades, critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação, conforme Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE), Câmara de Educação Superior (CES) nº 10 de 16 de Dezembro de 2004 a serem observados para fins de conclusão e obtenção do grau em bacharel em ciências contábeis.

Este regimento foi revisado pela comissão designada pela Portaria nº 5047/2022 – ICESA (12.28.01.45) de 02 de agosto de 2022, composta pela a sua presidente professora Heloísa Siqueira Lordello (SIAPE: 1805384) e professores Antônio José do Patrocínio (SIAPE: 1824578), Cleia Maria da Silva (SIAPE: 2274903), Lygia Nathalia Pereira da Silva (SIAPE: 1424161) e o Secretário Carlos Marcello Fernandes da Silva (SIAPE: 1979812).

De modo que foi submetido e apreciado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de graduação em Ciências Contábeis, em reunião realizada em 01 de dezembro de 2022 encaminhado às instâncias superiores.

Seropédica, 08 de dezembro de 2022.

Comissão:

Heloísa Siqueira Lordello
Presidente
SIAPE: 1805384

Antônio José do Patrocínio
Membro
SIAPE: 1824578

Cleia Maria da Silva
Membro
SIAPE: 2274903

Lygia Nathalia Pereira da Silva
Membro
SIAPE: 1424161

Carlos Marcello Fernandes da Silva
Secretário
SIAPE: 1979812

SUMÁRIO

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	4
2 – DAS MODALIDADES (DEFINIÇÕES E OBJETIVOS).....	5
2.1 – MONOGRAFIA	5
2.2 – PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA.....	5
2.3 - PROJETO DE ATIVIDADE CENTRADO EM ÁREAS TEÓRICO-PRÁTICAS E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	6
3 – DOS CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO E CONDUÇÃO DE ORIENTAÇÃO.....	7
3.1 – REQUISITOS MÍNIMOS.....	7
3.2 – DAS PARTES.....	7
3.2.1 - DOCENTE ORIENTADOR	7
3.2.2 – DISCENTE ORIENTADO	8
4 – DOS PROCEDIMENTOS	11
4.1 – COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS.....	11
4.2 – COMISSÃO DO TCC.....	11
5 - MECANISMOS DE AVALIAÇÃO	13
5.1 – DA BANCA EXAMINADORA	13
5.1.1 – DA MONOGRAFIA E DO PROJETO DE ATIVIDADE CENTRADO EM ÁREAS TEÓRICO-PRÁTICAS E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	13
5.1.2 – DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	15
5.2 – DA ATRIBUIÇÃO DO GRAU	15
6 – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	17
APÊNDICES	18

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Conforme dispõe o Art. 9º da Resolução CNE/CES 10, de 16 de dezembro de 2004 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente curricular opcional da instituição, cabendo a esta instituir regulamentação própria quando da sua adoção. Todavia, de acordo com Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis, este se faz obrigatório.

Parágrafo único. Para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ, vem a ser requisito parcial, porém obrigatório, a elaboração, apresentação e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em forma de *Monografia*, *Projeto de Iniciação Científica* ou *Projeto de Atividade Centrados em Áreas Teórico-Práticas e de Formação Profissional*.

Artigo 2º - O presente Regulamento deverá ser submetido às instâncias superiores da IES, conforme consta do artigo 9º parágrafo único da Resolução CNE/CES 10, de 16 de dezembro de 2004.

2 – DAS MODALIDADES (DEFINIÇÕES E OBJETIVOS)

Artigo 3º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um trabalho escrito a ser desenvolvido por meio de uma pesquisa científica, que revele leitura, reflexão e interpretação acerca de determinada área de interesse do curso de Ciências Contábeis que o discente irá concluir para obtenção do grau Bacharel em Ciências Contábeis. A estrutura do TCC deverá seguir o *layout* apresentado nos Manuais de TCC aprovados e tem por objetivos:

I - Promover a integração do ensino, da pesquisa e da extensão;

II - Propiciar a geração de conhecimentos sobre determinados fenômenos que abordem temas de relevância social e científica;

III - Oportunizar a produção de trabalho que demonstre a habilidade do graduando para contribuir na análise crítica e produção do conhecimento científico da Contabilidade, inclusive com a junção teórico-prática que venha a desenvolver.

2.1 – MONOGRAFIA

Artigo 4º - A modalidade monografia é definida como um trabalho escrito por meio de uma pesquisa científica de determinada área do conhecimento contábil, a ser elaborada conforme Manual de TCC específico. A monografia deverá ser elaborado apenas por 01 (um) discente, sob orientação de um professor-orientador.

2.2 – PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Artigo 5º - O Projeto de Iniciação Científica é uma proposta de pesquisa que busca a solução de um problema de caráter científico, com a utilização das ferramentas metodológicas e que seja aceito pela comunidade científica. O modelo a ser seguido deverá ser aquele exigido pelo Evento/Congresso ou Periódico ao qual o discente submeterá o trabalho, devendo ser reconhecidos como de caráter científico pela comunidade acadêmica. Cabe destacar que o projeto de iniciação científica poderá ser elaborado por até 02 (dois) discentes, sob orientação de um professor-orientador, devendo, em caso de apresentação (evento), ser apresentado por pelo menos 01 (um) dos discentes autores.

2.3 - PROJETO DE ATIVIDADE CENTRADO EM ÁREAS TEÓRICO-PRÁTICAS E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Artigo 6º - O Projeto de Atividade Centrado em Áreas Teórico-Práticas e de Formação Profissional é uma proposição de um objetivo geral, desenvolvida por meio de um relatório escrito pelo discente de uma das áreas do curso de ciências contábeis, acerca de uma atividade prática, embasada por uma teoria/normativa da respectiva área, com a seguinte estrutura, conforme a sugestão abaixo e o seu Manual:

- 1) Introdução;
- 2) Escopo e objetivo do trabalho;
- 3) Embasamento teórico e/ou normativo;
- 4) Desenvolvimento;
- 5) Considerações finais.

Parágrafo Único – O Projeto de Atividade Centrado em Áreas Teórico-Práticas e de Formação Profissional será desenvolvido sob orientação de um professor-orientador com base na sua expertise podendo o aluno aplicar em ambiente real ou simulado.

3 – DOS CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO E CONDUÇÃO DE ORIENTAÇÃO

3.1 – REQUISITOS MÍNIMOS

Artigo 7º - Para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no curso de Ciências Contábeis, o discente deve estar regularmente matriculado na respectiva Atividade Acadêmica do curso, para fins das modalidades mencionadas aqui neste regimento, e ter cursado no mínimo a disciplina exigida como pré-requisito, IS425 Projeto Científico em Contabilidade.

Artigo 8º - O Trabalho de Conclusão de Curso de Ciências Contábeis deve ser desenvolvido de acordo com as áreas de formação profissional previstas no Projeto Pedagógico do Curso e dentro das normas expedidas pela ABNT e APA, disponibilizados no endereço eletrônico do curso de ciências contábeis (<https://cursos.ufrj.br/grad/cienciascontabeis/>).

3.2 – DAS PARTES

3.2.1 - DOCENTE ORIENTADOR

Artigo 9 - O Docente orientador dos Trabalhos de Conclusão de Curso serão preferencialmente professores que integram o quadro do Departamento de Ciências Contábeis e Finanças (DCCF), podendo ainda a orientação ser realizada por outros docentes vinculados à universidade e de acordo com as áreas de formação previstas nas diretrizes curriculares do curso, vide (<https://cursos.ufrj.br/grad/cienciascontabeis/sobre-o-tcc/professores-orientadores/>), com a disponibilidade a ser atribuída, sempre buscando um equilíbrio entre as atividades desenvolvidas, com a seguinte sugestão:

- | | | |
|------|---------------------------------------|--------------------|
| I. | Professores Substitutos: | até 02 orientandos |
| II. | Professores 20 Horas: | até 04 orientandos |
| III. | Professores DE (Dedicação Exclusiva): | até 05 orientandos |

Artigo 10 - Compete ao Professor Orientador:

II – Preencher, assinar e entregar ao Coordenador do curso de Ciências Contábeis o **Termo de Compromisso do Orientador – Apêndice A** no início do

semestre em que os alunos estiverem matriculados na atividade acadêmica, indicando a aceitação em relação à orientação do TCC de cada discente, assumindo, portanto, a responsabilidade solidária pelo trabalho;

III – Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas pelo Coordenador do Curso ou Colegiado, cuja pauta contemple os Trabalhos de Conclusão de Curso;

IV – Aprovar ou não o tema indicado pelo aluno para o TCC;

V – Estabelecer conjuntamente com o aluno a modalidade do TCC e o calendário a ser seguido, opcionalmente, conforme sugestão da Coordenação;

VI – Indicar para o discente-orientando encaminhamentos metodológicos, fontes de consulta e pesquisas, procedimentos para coleta de dados e as reflexões necessárias para a elaboração do TCC;

VII – Orientar e acompanhar o trabalho do aluno-orientando na estrutura e redação do TCC;

VIII – Preencher e assinar, opcionalmente, o **Controle de Frequência de Orientação – Apêndice F**, conforme o calendário estabelecido pelo inciso IV, indicando as datas e locais da orientação e as tarefas realizadas desde o momento da assinatura do **Termo de Compromisso do Orientador – Apêndice A**;

IX – Acompanhar os prazos estabelecidos e a construção textual do trabalho, a fim de evitar que aconteça crime contra a propriedade intelectual (plágio);

X – Notificar a Coordenação, através do SIGAA, na modalidade monografia que o TCC está concluído e em condições de ser submetido à avaliação, sugerindo a data e nomes dos membros da banca examinadora;

XI – Notificar a Coordenação do curso da aprovação do discente pela comunidade acadêmica-científica, mediante documentação comprobatória acerca da modalidade Projeto de Iniciação Científica por meio do Formulário e respectivas avaliações recebidas pelos pares.

3.2.2 – DISCENTE ORIENTADO

Artigo 11 – O discente orientado é o aluno regularmente matriculado no curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), sob orientação formal de um Professor que compõe o quadro vigente do Departamento de Ciências Contábeis e Finanças (DCCF).

Artigo 12 – Compete ao aluno orientado:

I – observar os critérios mínimos para a sua inscrição na disciplina, conforme disposto do artigo 7º;

II – Observar os procedimentos a serem seguidos junto à Coordenação do curso de Ciências Contábeis, disponibilizados no sítio eletrônico do curso;

III – Informar à Coordenação do curso a área de interesse, bem como o nome do professor-orientador, dentro da sua linha de pesquisa, na qual gostaria de desenvolver o trabalho;

IV – Com base na área e na escolha do professor-orientador, o discente apresentará a sua proposta de trabalho ao docente, a fim de viabilizar a aceitação da orientação, bem como preencher e entregar ao Coordenador do curso o **Termo de Compromisso do Orientador-Apêndice A**, assinado pelo Professor-orientador.

V – A partir do aceite do Professor-orientador, ambos devem, de maneira consensual, estabelecer os dias e horários dos encontros para orientação, conforme calendário sugerido pela Comissão, assim como os procedimentos que serão desenvolvidos para a elaboração dos trabalhos. O aluno deverá assinar, opcionalmente o **Controle de Frequência de Orientação – Apêndice F**, a fim de garantir a comprovação de sua presença no encontro e daquilo que foi estabelecido durante a orientação;

VI – Comparecer às reuniões, cujos temas estejam relacionado ao TCC;

VII - Cumprir os prazos definidos pelo Professor-orientador, quanto ao TCC;

VIII – Cumprir as indicações do Professor-orientador e as normas deste Regulamento, no que concerne ao processo de elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso;

IX – Após a aprovação prévia do professor orientador, enviar cópia do exemplar do TCC à cada membro da Banca Examinadora;

X – Apresentar e defender seu TCC, perante Banca Examinadora, em dia, hora e local estabelecidos pelo professor orientador das modalidades Monografia e Projeto de Atividade Centrado em Áreas Teórico-Prática e de Formação Profissional;

XI – Entregar as cópias do TCC no prazo estabelecido pelo Coordenador do curso para os membros da Banca Examinadora e a versão final, completa e corrigida, em meio digital (arquivo em “PDF”), juntamente com os apêndice D e E;

Artigo 13 – A elaboração do TCC é de inteira responsabilidade do Discente-orientando, o que não exime o Professor-orientador das atribuições específicas a ele no auxílio e condução dos trabalhos, conforme artigo 10 deste Regimento;

Parágrafo Único – O Discente-orientando é responsável pela autenticidade de seu trabalho, cabendo-lhe a responsabilização sobre eventuais condutas que firam os direitos autorais de outrem.

4 – DOS PROCEDIMENTOS

4.1 – COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Artigo 14 – É de competência da Coordenação do Curso de Ciências Contábeis o acompanhamento e controle dos alunos que já estarão aptos a realizarem o TCC, e assim promover ampla divulgação, seja por e-mail, por formulário, por reuniões e/ou quaisquer outras formas que sejam cabíveis e legítimas para o direcionamento aos alunos quanto a forma de orientação específica e procedimentos que devem ser adotados para a realização do TCC.

Artigo 15 – Após a orientação da Coordenação do curso, o aluno deverá acessar o endereço eletrônico do Curso de Ciências Contábeis (<https://cursos.ufrj.br/grad/cienciascontabeis/>), para tomar conhecimento deste Regimento e dos demais documentos pertinentes ao TCC e a ele direcionados.

Artigo 16 – Disponibilizar para a comissão de TCC o relatório com os discentes e docentes orientadores inscritos na atividade de TCC.

Artigo 17 - Arquivar em boa guarda o TCC Final dos discentes e a documentação comprobatória que deve ser entregue à Coordenação do curso e utilizar de todos os recursos para que essa documentação esteja disponível à comunidade acadêmica e externa;

Artigo 18 – Atualizar o site do curso periodicamente de forma a ser disponibilizado o TCC dos discentes e todas as comunicações da Comissão de TCC;

Artigo 19 – Aprovação das bancas de TCC no SIGAA.

4.2 – COMISSÃO DO TCC

Artigo 20 – A comissão designada nos termos da Portaria nº 5047 de 02 de agosto de 2022 pelo Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), compreende que deva renovar os seus membros a cada ano, de modo a manter as seguintes atribuições:

I – Atualizar o Regimento de TCC e o Manual de TCC, quando necessário;

II – Elaborar, semestralmente, o cronograma das atividades relacionadas ao processo de elaboração e apresentação dos TCCs;

III – Auxiliar a coordenação na alocação dos discentes aos docentes-orientadores;

IV – Monitorar que o discente tenha toda a orientação dos procedimentos constantes aqui neste Regimento e como se dará o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, quanto às normas estabelecidas por esse documento e as indicações do seu Professor-orientador, as quais deverão estar alinhadas com modelos e propostas dos Manuais de cada modalidade de TCC;

V – Organizar as bancas de TCC juntamente aos docentes-orientadores e discentes;

VI – Analisar os casos omissos ao Regimento do TCC, e se for o caso encaminhar para apreciação do Colegiado do Curso;

VII – Intermediar o relacionamento entre docentes-orientadores e discentes.

5 - MECANISMOS DE AVALIAÇÃO

Artigo 21 – Os mecanismos de avaliação obedecerão as suas respectivas modalidades de TCC, conforme segue abaixo:

5.1 – DA BANCA EXAMINADORA

Artigo 22 – As bancas examinadoras têm por objetivo avaliar o TCC nas modalidades dispostas aqui neste Regimento (item 2), de modo que o discente orientado tenha o seu TCC apreciado por uma “área acadêmica” e que possa contribuir para o seu aprimoramento científico.

Artigo 23 – A apresentação pública do Trabalho de Conclusão de Curso perante à Banca Examinadora e ao público acadêmico é obrigatória e poderá ser no formato presencial ou remoto, a critério do professor orientador, devendo as datas das apresentações TCC ser divulgadas ao público em mural utilizado pelo curso e por meio eletrônico.

Parágrafo único - A avaliação final da Banca Examinadora é irrecorrível, não cabendo Segunda Chamada ou Verificação Suplementar.

5.1.1 – DA MONOGRAFIA E DO PROJETO DE ATIVIDADE CENTRADO EM ÁREAS TEÓRICO-PRÁTICAS E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Artigo 24 – A Banca Examinadora será presidida pelo professor-orientador e constituída por mais dois membros titulares e um membro suplente que fazem parte do quadro permanente da universidade, substituto, ou membro externo cuja expertise esteja relacionada com a área da pesquisa, **no caso da modalidade de Monografia.**

Artigo 25 – Para o Projeto de Atividade Centrado em Áreas Teórico-Práticas e de Formação será presidida pelo professor-orientador, um membro titular e um suplente do quadro permanente do Departamento de Ciências Contábeis e Finanças (DCCF), sendo de livre escolha tanto do orientador quanto do orientado, um membro externo de notório saber da área prática.

Parágrafo Único – Em situação de impedimento do professor-orientador na ocasião da defesa pública poderá este indicar um membro ou solicitar à Coordenação de curso que assuma a presidência da banca.

Artigo 26 - Cabe ao aluno-orientando e ao Professor-orientador informar à Coordenação do curso e entregar, no prazo antecedente de 07 (sete) dias úteis da data da defesa, os nomes sugeridos para a composição da banca examinadora, assim como comprovação de envio do TCC aos mesmos;

Artigo 27 – Em caso de impossibilidade de um membro da Banca Examinadora para comparecer à apresentação pública, o mesmo deverá comunicar por escrito à Coordenação, sempre que possível com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, a fim de que haja tempo hábil para convocação do membro suplente.

Artigo 28 – O aluno-orientando que não entregar o TCC no prazo estipulado ou que não se apresentar para a defesa oral na data, hora e local previamente agendados, sem motivo justificado, será automaticamente reprovado.

Artigo 30 – Durante a apresentação, o aluno poderá fazer uso de recursos audiovisuais, sendo sua responsabilidade a reserva e garantia do seu funcionamento.

Parágrafo único – O mau funcionamento ou a indisponibilidade de recursos audiovisuais que seriam utilizados durante a apresentação e que propiciem deficiências no entendimento dos temas presentes no TCC, comprometendo a apresentação, é de inteira responsabilidade do aluno.

Artigo 29 – A sessão de apresentação pública deverá ser aberta pelo presidente da Banca Examinadora e obedecerá ao seguinte programa:

- I – Apresentação do aluno: 20 (vinte) minutos;
- II – Comentários por parte de cada membro da Banca Examinadora: 10 (dez) minutos, totalizando 20 (vinte) minutos;
- III – Comentários e respostas por parte do aluno: 10 (dez) minutos;
- IV – Sessão fechada da Banca Examinadora;
- V – Leitura da Ata de Avaliação do TCC: 5 (cinco) minutos.

Artigo 30 – Ao término da apresentação pública do TCC, a Banca Examinadora reunir-se-á em sessão fechada, sem a participação do público, para deliberar sobre a nota do discente em questão.

Artigo 31 – Caberá aos membros da Banca Examinadora atribuir notas referentes a parte escrita e apresentação pública do TCC, conforme **Ficha de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso – Apêndice B**;

Parágrafo Único. A média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da banca deverá variar de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1.2 – DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Artigo 32 – Será reconhecida como Banca Examinadora dessa modalidade, o professor-orientador do projeto e os pares de avaliação que aprovaram o respectivo projeto na comunidade acadêmica, conforme Evento ou Periódicos reconhecidos cientificamente;

Artigo 33 – Após cumpridos os requisitos mínimos para o reconhecimento do projeto como válido, seja a publicação no anais do evento científico, comprovante de apresentação e/ou aceitação de periódico, caberá ao professor orientador atribuir o grau ao aluno orientado, seguindo os trâmites para inserção da aprovação no sistema acadêmico.

5.2 – DA ATRIBUIÇÃO DO GRAU

Artigo 34 – O Discente poderá ser avaliado com a obtenção dos seguintes conceitos:

- I) Atividade cumprida;
- II) Atividade não cumprida.

§ 1º - O conceito de atividade cumprida, especificamente relacionado à atividade (AB465) Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso, somente será atribuído quando:

I – O trabalho for apresentado perante banca examinadora, conforme orientação aqui nesse regimento (artigos 22 ao 35); e

II – A nota média atribuída pela banca seja igual ou maior do que 5,0 (cinco), nas modalidades Monografia e Projeto de Atividade Centrada em Áreas Teórico-Práticas e de Formação Profissional; e/ou nota atribuída pelo professor-orientador na modalidade Projeto de Iniciação Científica, ponderando a avaliação da comunidade acadêmica;

III – Após a entrega da versão final do trabalho, a qual deverá

contemplar os ajustes sugeridos pela banca e aprovados pelo orientador. Sendo certo, que o aluno terá um prazo de 10 (dez) dias corridos para corrigir o que for destacado pela Banca Examinadora durante a defesa do TCC, devendo, até a data limite estipulada, entregar ao professor-orientador uma cópia com as correções solicitadas pela Banca, para que o mesmo verifique se as alterações sugeridas;

IV – Estando de acordo e sendo confirmada as ponderações realizadas pela banca, o professor orientador lançará o grau de atividade cumprida.

§ 2º – O conceito de atividade não cumprida será atribuído ao aluno-orientando que tenha deixado de observar alguns preceitos previstos aqui neste Regimento, assim como se reprovado pela Banca Examinadora. Contudo, será garantido o direito do discente-orientando refazer o TCC e apresentá-lo no semestre subsequente, observado a obrigatoriedade tanto da matrícula da atividade, quanto o tipificado neste Regimento.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 35 – O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Ciências Contábeis, Departamento de Ciências Contábeis e Finanças (DCCF), como nas demais instâncias da UFRRJ.

Artigo 36 – Fazem parte deste Regimento, os seguintes **APÊNDICES**:

APÊNDICES

**A - TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR***

Eu, _____
professor(a) nesta instituição, matrícula SIAPE _____, assumo a orientação do
Trabalho de Conclusão de Curso na modalidade Monografia do aluno _____

_____, matriculado nesta instituição sob o nº
_____.

Declaro ainda que estou ciente e de acordo com as normas do Regimento para realização do
Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Ciências Contábeis desta universidade.

Seropédica, _____ de _____ de _____

Assinatura do Orientador

Assinatura da Coordenação

*** O formulário deverá ser entregue à Coordenação**



B – FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO

Nome do aluno:

ITENS DE AVALIAÇÃO

COMPOSIÇÃO TOTAL (10 pontos)	NOTA 0 a 1,0
I – TRABALHO ESCRITO (7,0 pontos)	
1- Conteúdo – Adequação às normas da ABNT	
2- Estrutura – O texto apresenta os elementos básicos do TCC	
3- Abrangência – Encontrados aspectos relevantes do tema	
4- Clareza – As ideias são apresentadas de forma clara e coerente	
5- Adequação da Linguagem – Correção gramatical, redação clara e precisa	
6- Referencial Teórico – Fundamentação teórica relevante e atualizada	
7- Conclusão – Atende satisfatoriamente ao problema de pesquisa	
SUB-TOTAL (Até 7,0 pontos):	

II – DEFESA ORAL DO TCC (3,0 pontos)	
1- Apresentação – Domínio na exposição do conteúdo	
2- Desempenho no questionamento da banca examinadora – Segurança, clareza e objetividade	
3- Exposição do TC – Qualidade na forma de apresentação do TC	
SUB-TOTAL (Até 3,0 pontos):	
TOTAL:	
DATA: ____ / ____ / ____	
NOME DO AVALIADOR: _____	
Assinatura: _____	



C - ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 20 _____, às _____ horas, o(a) aluno(a) _____ defendeu seu Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado _____

_____ ,
 para a banca examinadora composta pelos professores infra-assinados, que atribuíram, em média, nota _____ (_____).

De acordo com esse resultado, o(a) aluno(a) deverá cumprir as exigências do Regimento de TCC e Manuais, observando o que está tudo relacionado nesta ata:

Principais observações requeridas pela banca:

Banca Examinadora:

Presidente Prof.		
	Nome	Assinatura

Membro Prof(a)		
	Nome	Assinatura

Membro Prof(a)		
	Nome	Assinatura



D - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO DISCENTE*

Eu, _____
aluno(a) nesta instituição, matrícula no. _____, autor do trabalho de conclusão de curso intitulado _____

_____ declaro não ter utilizado de textos, trechos de obras, informações, dados ou ideias de terceiros sem a devida citação do nome do autor. Assumo assim, toda e qualquer responsabilidade que venha recair sobre o trabalho ora apresentado.

Declaro ainda que, sob os aspectos legais, o trabalho ora apresentado é inédito e que estou ciente das sanções legais e de acordo com as normas do Regimento para realização do Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Contábeis desta universidade.

Seropédica, _____ de _____ de _____

Assinatura do Discente

*** O formulário deverá ser entregue ao Coordenador do Curso juntamente com a versão final do trabalho.**



E - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO*

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, autorizo a **BIBLIOTECA CENTRAL**, da UFRRJ, ou a Coordenação do curso de Ciências Contábeis, a disponibilizar, por meio físico ou digital, sem pagamento de quaisquer direitos autorais patrimoniais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o texto integral ou parcial da obra abaixo citada, a título de divulgação da produção científica brasileira.

1. Identificação do material bibliográfico:

() Monografia () Artigo Científico () Projeto de Pesquisa () Outro

Especificar outro: _____

2. Identificação:

Autor: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Telefone fixo: _____ Telefone celular: _____

Título do Trabalho: _____

Orientador (a): _____

Membros da Banca: _____

Data da defesa: ____ / ____ / ____ (_____)

Palavras-chave: _____

Seropédica, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do autor

***O formulário deverá ser entregue ao Coordenador de TCC juntamente com a versão final do trabalho.**



F - CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ORIENTAÇÃO (OPCIONAL)

Título do Trabalho:

Nome do Aluno-orientando:

Telefone e e-mail para contato:

Nome do Professor Orientador:

Telefone e e-mail para contato:

Data	Horário Início/Fim	Assunto Discutido	Rubrica do Aluno	Rubrica do professor

Assinatura do Aluno: _____

Assinatura do Professor: _____